



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 67/2023, CONSUNI-UFAL, de 04 de outubro de 2023.

AUTORIZA, “Ad Referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS (PPI) PARA EDUCANDOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.020553/2023-24;

CONSIDERANDO o Ofício nº 053-DIR/IEFE/UFAL da Direção da Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte – IEFE/UFAL, e o Ofício nº 003-CPPI do Curso de Formação em “Práticas Pedagógicas Inclusivas”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2023/CPAI/PROGINST/UFAL da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional, bem como a Declaração de Ciência e Anuência da Pró-reitoria de Extensão – PROEX/UFAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 25 de Setembro de 2023, bem como o Despacho nº 606/2023/PROGINST, ambos emitidos pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional da UFAL;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2750/2023 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RE SOL VE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para gestão do Projeto “Práticas Pedagógicas Inclusivas (PPI) para educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, a ser desenvolvido a partir do exercício 2023, com recurso orçamentário proveniente da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC e tendo como escopo a captação de recursos nos termos do Art. 18, parágrafo único, da Lei 10.973/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de outubro de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR